



Câmara Municipal de

59

Forma nº	1	do ano	
<i>São Paulo</i>			

LIDO HOJE 13 DEZ 1994
 AS COMISSÕES DE: PROJETO DE LEI
 CONSTITUIÇÃO E JURISDIÇÃO
 POLÍCIA MUNICIPAL METRÓPOLITANA
 ADMINISTRAÇÃO GERAL
 FINANÇAS E ORÇAMENTO
 PRESIDENTE

01 - PL
01-0592/94-6

Estabelece normas sobre o modo de instalação de escapamentos em ônibus e caminhões que circulam pelo Município de São Paulo, e dá outras providências.

COLOCAÇÃO DE REVISÃO
 13 DEZ 1994
 -DT. 10-

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta: INSTAÇÃO

Art. 1º - Obriga os proprietários e fabricantes de caminhões e ônibus do Município de São Paulo, a instalarem os escapamentos voltados para a parte traseira do veículo ou voltados para o lado de cima.

Parágrafo Único - Os proprietários de ônibus e caminhões, deverão periodicamente regular o motor de seus veículos, para controlar o monóxido de carbono expelido pelos escapamentos destes automóveis.

Art. 2º - Fica proibido a instalação de escapamentos voltados para as partes laterais dos veículos citados nesta lei.

Art. 3º - O prazo para regularização do modo de colocação dos escapamentos em caminhões e ônibus, será de 01 (um) ano para os fabricantes, e de 180 (cento e oitenta) dias para o proprietário.

Art. 4º - O não cumprimento dos dispositivos desta lei, implicará ao infrator multa no valor de 15 UFMs (Unidade Fiscal do Município), sendo que em caso de rescisão o valor da multa duplicará.



Câmara Municipal de



Art. 5º - As despesas com a execução desta lei correrá por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1994.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
Vereador



Câmara Municipal de

Folha n.º	3	do proc.
n.º	592	e n.º 94
<i>São Paulo</i>		

JUSTIFICATIVA

De acordo com a pesquisa realizada pela Comissão de Recursos do Ar da Califórnia (ARB), concluiu que a descarga de fumaça de óleo diesel pode ser responsável por mais de mil casos anuais de câncer do pulmão, o que aumenta a pressão para que o município proteja a saúde de nossos munícipes.

Como é de conhecimento pacífico, a toda hora podemos ver os escapamentos de caminhões soltarem fumaça dentro dos carros, no momento em que emparelham no trânsito, obrigando deste modo, que os cidadãos respirem monóxido de carbono e hidrocarbonetos, emitidos pelos escapamentos localizados na lateral destes veículos.

portanto, o intuito da proposta é proteger e resguardar a saúde de nossos munícipes, sem interferir em matéria de competência Estadual. Sendo assim, coloco o Projeto de Lei para apreciação de nossos Ilustres Pares, aguardando, ao final, a prosperidade da iniciativa convertendo-a em lei.